

Assunto: **Aquisição de 3 Workstation (estação de trabalho) e 3 (três) licenças do Software Autodesk Architecture Engineering Construction Collection.**

Senhores Conselheiros,

Através do **Ofício Nº 1730/2020** - SEDUH/GAB de 05 de junho de 2020 é indicado que se faz necessária uma revisão no Planejamento Orçamentário e Financeiro para o exercício de 2020, referente ao Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, na forma prevista no Decreto nº 30.766/2009.

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no **Memorando Nº 300/2020** - SEDUH/SUAG ([41355845](#)), reporta ao **Ofício nº 1022/2020** - SODF/GAB/ASSESP ([40847501](#)), no qual a Secretaria de Obras e Infraestrutura solicita a avaliação da reinserção deste projeto em nova Resolução do FUNDURB.

Através do Despacho SEI-GDF SODF/SUGAT (32153870) a SODF informa que necessita do valor estimado de **R\$ 295.164,00** (duzentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais), com vistas a **aquisição de 3 Workstation (estação de trabalho) e 3 (três) licenças do Software Autodesk Architecture Engineering Construction Collection**, para o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme Processo nº [00110-00002631/2019-06](#).

A referida matéria foi apresentada ao Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB com vistas ao atendimento dos projetos descritos por aquela Secretaria, foi publicada a Resolução nº 11/2019 ([33142636](#)), por meio da qual o Conselho de Administração do FUNDURB autorizou a utilização de recursos do Fundo no montante estimado de R\$ 295.164,00 (duzentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais), conforme Processo nº [00110-00002631/2019-06](#).

Através do **Memorando Nº 270/2020** - SEDUH/SUAG de 21 de maio de 2020 (40552958) é informado que, considerando a redução no orçamento do corrente exercício, consoante Despacho da Coordenação de Gestão de Fundos ([38777604](#)), **não há, nesta data, disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa..**

O **Ofício nº 1022/2020** - SODF/GAB/ASSESP ([40847501](#)) se reporta ao Despacho da Coordenação de Gestão de Fundos ([37792476](#)) e **Memorando Nº 181/2020** - SEDUH/SUAG ([37933469](#)) onde é esclarecido que as seguintes matérias foram apresentadas na reunião realizada em 25 de março do corrente exercício, para deliberação do Conselho de Administração do FUNDURB, as quais foram apreciadas, convalidadas e publicadas, conforme **Resolução nº 01/2020 e nº 02/2020** ([37791869](#)), publicadas no DODF nº 60, de 30 de março de 2020, na forma apresentada a seguir:

PROCESSO	OBJETO	RESOLUÇÃO	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
00390-00010063/2017-66	Execução do Projeto de Requalificação da Praça do Povo	Nº 01/2020 - FUNDURB	R\$ 1.597.048,12	Resolução nº 05/2019 - FUNDURB 31964736 convalidada conforme instrução constante no processo 00390-00010063/2017-66
00390-00005285/2017-67	Execução do Projeto de Requalificação do Setor de Rádio e TV Sul	Nº 02/2020 - FUNDURB	R\$ 6.177.265,71	Resolução nº 04/2019 - FUNDURB 31964736 convalidada conforme instrução constante no processo 00390-00005285/2017-67
TOTAL			R\$ 7.774.313,83	

Ocorre que durante a preparação do processo licitatório para a obra de **Requalificação do Setor de Rádio e TV Sul** a SUPOP / SODF revisou o orçamento da mesma apresentando o valor de **R\$ 5.237.486,59**, conforme documento SEI [40485283](#), constante no processo 00110-00001144/2019-18.

Esta diferença orçamentária no valor inicialmente previsto, da ordem de **R\$ 939.779,12**, entendemos que poderá ser utilizada, mediante alteração orçamentária e com nova Resolução do FUNDURB, para a aplicação em duas metas já apreciadas favoravelmente, mas que em virtude de restrições orçamentárias não puderam ser priorizadas.

Desta forma, a SODF solicita a avaliação da reinserção em nova Resolução do FUNDURB dos seguintes projetos:

1. **Aquisição de computadores e softwares** atualizados que consigam processar a abundância de informações necessárias, para que a demanda de projetos sob responsabilidade da SODF possa ser atendida e que já foi submetido ao Conselho de Administração do FUNDURB, onde foi devidamente aprovado, resultando na autorização de utilização de recursos do FUNDURB para aquisição dos computadores e softwares conforme pode ser verificado na **Resolução nº11/2019-FUNDURB** (33142636), no montante de **R\$ 295.164,00**.

2. **Projeto de Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial nº 01 de Brazlândia**, localizado na EQ 2/4-Setor Norte, em cumprimento à 2ª fase do Projeto Rotas Acessíveis aos Equipamentos Públicos, integrante do Plano de Ação do Governo apresentado ao TCDF no âmbito da resposta à Decisão nº 4535/2016-TCDF (1029330), cuja matéria foi apresentada ao Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB em setembro de 2019, o qual deliberou pela autorização de utilização dos seus recursos, com vistas à

contratação de empresa especializada para execução das obras citadas, no valor estimado de **R\$ 368.002,78**, conforme **Resolução nº 08/2019**, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019 (28842391).

O Governo do Distrito Federal fez investimentos em obras nos últimos quatro anos de grande monta em infraestrutura urbana, com a implantação de grandes projetos de readequação urbana em áreas consolidadas que, devido aos entraves burocráticos para as aprovações de licenças e os prazos legais de licitação, se tornaram no momento da execução, incompatíveis com o local de intervenção. Este modelo acaba trazendo a necessidade de ajustes nos projetos executivos e aditivos contratuais, além de diminuir o ritmo da execução da obra, obstando a eficiente aplicação de recursos oriundos da fonte do Tesouro e na aplicação de recursos federais e emendas parlamentares.

Em relação à Gestão de Risco, a área técnica da SODF, especificamente, a Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras – SUPOP, com o auxílio da Controladoria Geral do Distrito Federal, inicialmente desenvolveu a Matriz de Risco traçando, dentre outros, as atividades desenvolvidas no âmbito da subsecretaria, os eventos de risco relacionados a cada atividade, as causas e consequências desses eventos, os níveis de risco (extremo, alto, médio e baixo) e os controles necessários para diminuir esses riscos.

A referida Matriz aponta como controle necessário, listado pela Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras – SUPOP, a instituição do uso da plataforma BIM. Importante ainda ressaltar que o BIM igualmente está presente no mapeamento realizado pelo último Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Para que a solução supracitada seja atendida em sua plenitude são necessárias ações da Secretaria de Estado de Obras e Infraestruturas do Distrito Federal - SODF no sentido de atualizar a infraestrutura tecnológica com a finalidade de absorver e alcançar os melhores resultados com a utilização das ferramentas e metodologia que se pretende implantar para os processos de obras.

Diante do exposto,

VOTO:

Pela **Convalidação da Resolução nº 11/2020** - Aquisição de 3 Workstation (estação de trabalho) e 3 (três) licenças do Software Autodesk Architecture Engineering Construction Collection, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no montante de R\$ 295.164,00 (duzentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais) - Processo nº [00110-00002631/2019-06](#).

Pela **autorização** de adoção de providências visando à suplementação de créditos orçamentários até o montante de **R\$ 295.164,00** (duzentos e noventa e

cinco mil cento e sessenta e quatro reais) com vistas a **aquisição de 3 Workstation (estação de trabalho) e 3 (três) licenças do Software Autodesk Architecture Engineering Construction Collection.**

Atenciosamente,

MAURICIO CANOVAS SEGURA

Conselheiro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento
Urbano e Habitação do Distrito Federal – CAF/FUNDURB

Representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.